



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/FMS/2010

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E GERALDO J. COAN & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º006/2010, celebrado em 14/04/2010, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada, bem como a aquisição de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, além de limpeza e conservação das áreas abrangidas e adequação dos espaços utilizados, referente ao Processo n.º 009/2010, Pregão Presencial n.º 006/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Gestor, **Sr. Luís Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CRE/PE n.º 2.869-1 e inscrito no CPF/MF n.º. 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GERALDO J. COAN & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 62.436.282/0001-21, com endereço na Estrada Municipal Tietê /Rafard, s/nº, Km 09, Boa Esperança, Tietê/SP, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Geraldo João Coan**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 12.602.972-6 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF n.º 037.530.478-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 264/13, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 03 de julho de 2013, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 006/FMS/2010, que permite a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, ainda, que há saldo na Nota de Empenho n.º. 214, datada de 02 de janeiro de 2013, perfazendo o valor de R\$ 306.936,00 (trezentos e seis mil novecentos e trinta e seis reais), como também na Nota de empenho n.º 215, datada de 02 de janeiro de 2013, no valor de R\$ 363.978,08 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos, para fazer face à presente despesa com a prorrogação do prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por mais 60 (sessenta) dias, ficando como data final o dia 11 de setembro de 2013.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 006/FMS/2010, notadamente ante ao Ofício n.º 264/13, datado de 03 de julho de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

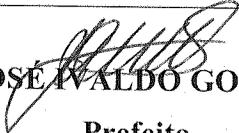
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual que será por mais 60 (sessenta) dias, ficando como data final o dia 11 de setembro de 2013, obedecido ao disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único: Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique à Contratada, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

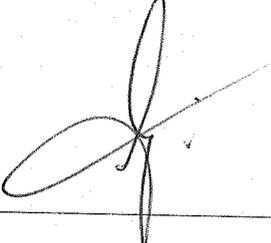
CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de julho de 2013.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo de Queiroz da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401/0
Mat. 40110 - 98A.1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: GERALDO J. COAN & CIA LTDA. 
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):  063.747.224-18